

PORTARIA COREN-RJ nº 833/2017

Criar Grupo de Trabalho - A Equipe deverá investigar o exercício ilegal dos enfermeiros em atividades privadas na dispensação e controle de medicamentos com emissão de parecer sobre o Projeto Adote.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- 1) A Lei 5.905/73, em seu artigo 15º, § VIII;
- 2) A Lei 7.498/86, em seu artigo 11º § I letras h e i;
- 3) Art. 25 – Compete ao Presidente do Coren-RJ – Inciso IV – Designar Conselheiro para emitir parecer sobre matérias de interesse do Coren-RJ e dos Profissionais de Enfermagem;
- 4) O Solicitado no memorando nº 084/2017 de 30/08/2017 – Secretaria Geral;
- 5) A deliberação da 168ª REDIR, ocorrida em 18/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho - A Equipe deverá investigar o exercício ilegal dos enfermeiros em atividades privadas na dispensação e controle de medicamentos com emissão de parecer sobre o Projeto Adote.

Art. 2º - A 1ª equipe será composta por:

- Conselheira/ Diretora 2ª Secretária: Daniele Bessler – como Coordenadora;
- Conselheiro Leonardo Machado Leal – como Membro;
- Conselheiro Marcelo Barbosa de Mendonça – como Membro.

Art. 3º - A 2ª equipe será composta por:

- Conselheira/Diretora 2ª Secretária – Danielle Bessler – na qualidade de Coordenadora;
- Conselheira Zuleida Vidal de Andrade – na qualidade de Membro;
- Conselheiro Evandro Cruz Gomes – na qualidade de Membro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar se sua instituição, podendo ser prorrogado por idêntico período, devidamente justificado, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell

Presidente
COREN-RJ 9.719

Danielle Bessler

Primeira Secretária em Exercício
COREN-RJ 158.147

